



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 2182/2008

Autoriza Abertura de Credito Especial.

A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a seguinte dotação orçamentária:

02.06.03-33.50.43.39-13.392.0008.2060 – Subvenção Associação Amigos da Cultura

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º, serão utilizados recursos por excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG, 05 de agosto de 2008.



Diógenes Roberto Borges
Prefeito Municipal